



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Educação e Assistência Social
Vinculado ao DFD:	221/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição de playgrounds e brinquedos para as unidades de educação infantil e ensino fundamental é essencial para o desenvolvimento integral das crianças. Esses equipamentos promovem o desenvolvimento físico e motor, estimulam a curiosidade e o pensamento crítico, e fortalecem habilidades sociais e emocionais, como cooperação e resolução de conflitos. Playgrounds inclusivos garantem a participação de todas as crianças, promovendo a igualdade. Além disso, incentivam o aprendizado lúdico e a atividade física, melhorando a saúde e prevenindo doenças. Ambientes escolares com playgrounds tornam-se mais atrativos, aumentando o engajamento e a frequência escolar. A presença desses equipamentos valoriza o espaço escolar e atrai o apoio da comunidade. Por fim, cumprir diretrizes educacionais e investir no desenvolvimento das crianças é investir no futuro da comunidade, preparando-as para serem adultos bem-sucedidos e cidadãos conscientes. Portanto, a aquisição de playgrounds e brinquedos é uma medida estratégica e necessária para a promoção de um ambiente educacional saudável e inclusivo, melhorando a qualidade da educação oferecida.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para a aquisição de playgrounds e brinquedos destinados aos espaços da Secretaria de Educação Municipal, é importante realizar um levantamento de mercado para identificar as melhores alternativas disponíveis. Abaixo estão descritos alguns tipos de objetos que podem ser considerados, junto com suas características e benefícios:

Túneis: Estruturas tubulares por onde as crianças podem rastejar. Onde promovem o desenvolvimento motor, coordenação e flexibilidade. Estimulam a exploração e a imaginação.

Gangorras: Equipamentos de balanço que envolvem um movimento de vai-e-vem, geralmente operados por duas crianças. Desenvolvem equilíbrio e força muscular. Encorajam a cooperação e a interação social.

Tapete Sensorial: Superfícies com texturas variadas e cores vivas que estimulam os sentidos das crianças. Ajudam no desenvolvimento sensorial e cognitivo. Podem ser usados para atividades lúdicas e terapêuticas.

Amarelinha: Jogo de saltos sequenciais em quadrados desenhados no chão. Desenvolve coordenação motora, equilíbrio e habilidades matemáticas básicas (números e sequência).

Circuito Psicomotor: Conjunto de obstáculos e atividades que as crianças devem superar. Melhora a coordenação, força, agilidade e planejamento motor. Incentiva o trabalho em equipe e a resolução de problemas.

Playground: Estruturas multifuncionais que podem incluir escorregadores, balanços, barras de escalada e mais. Proporcionam uma ampla variedade de atividades físicas. Desenvolvem força, coordenação, equilíbrio e habilidades sociais.

Gira-Gira: Equipamento rotativo onde as crianças podem se sentar ou ficar de pé enquanto giram. Desenvolve equilíbrio e força central. Proporciona diversão e promove interações sociais.

Balanços: Assentos suspensos por cordas ou correntes que permitem o movimento de vai-e-vem. Estimulam o equilíbrio, coordenação e força muscular. Proporcionam uma sensação de relaxamento e bem-estar.

3. Descrição da solução adotada:

O município optou por adquirir playgrounds e brinquedos para equipar os espaços da Secretaria de Educação Municipal, visando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes. Com essa iniciativa, será possível incentivar o desenvolvimento físico e motor das crianças, prevenir problemas de saúde, como a obesidade infantil, e melhorar habilidades sociais e emocionais através do brincar. Além disso, playgrounds inclusivos garantem a participação efetiva de alunos com necessidades especiais, promovendo a igualdade e a inclusão social. A aquisição desses equipamentos não apenas economiza recursos públicos ao proporcionar um ambiente escolar mais saudável e reduzir afastamentos por questões de saúde, mas também contribui para a educação sobre a importância da atividade física e para a promoção de práticas saudáveis no ambiente educacional.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Obedecer às especificações constantes neste ETP;
- ✓ Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados;
- ✓ Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
- ✓ O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- ✓ Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste ETP;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa a ser contratada é baseada na demanda específica dos objetos em questão para equipar as estruturas de educação infantil e fundamental, do município de Balneário Rincão.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e no Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021. O valor da contratação é de **R\$ 90.183,43 (noventa mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).**

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Primeiramente, espera-se que os playgrounds e brinquedos contribuam significativamente para o desenvolvimento físico das crianças, oferecendo oportunidades para atividades que promovam a coordenação motora, equilíbrio e agilidade. Essas atividades são fundamentais para a saúde física e o bem-estar dos alunos, ajudando a combater o sedentarismo e problemas relacionados à falta de exercício. Além do aspecto físico, os playgrounds são projetados para estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. O brincar é essencial para o aprendizado de habilidades como resolução de problemas, criatividade, e interação social, contribuindo assim para um desenvolvimento integral e equilibrado. Outro resultado esperado é a promoção da inclusão e acessibilidade dentro do ambiente escolar. Equipamentos adaptados garantirão que todos os alunos, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas, possam participar ativamente das atividades recreativas, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. Por fim, a presença de playgrounds tende a aumentar o engajamento dos alunos nas atividades escolares, contribuindo para um clima escolar mais positivo e motivador. Estudantes mais engajados tendem a ter um melhor desempenho acadêmico e uma frequência escolar mais regular.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para a aquisição de PLAYGROUND / BRINQUEDOS são:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos playgrounds e brinquedos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de playgrounds e brinquedos para as unidades de educação infantil e ensino fundamental pela Secretaria de Educação Municipal pode gerar alguns impactos ambientais que necessitam de considerações e medidas mitigadoras adequadas.

Primeiramente, a produção desses equipamentos envolve o uso de materiais como plástico, metal e madeira, cuja extração e processamento podem contribuir para o consumo de recursos naturais e emissões de carbono. É importante que os fornecedores escolhidos adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e a minimização do desperdício durante a fabricação.

Além disso, o transporte dos playgrounds até as escolas pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa, especialmente se os equipamentos forem produzidos em locais distantes. Planejar eficientemente a logística de entrega pode ajudar a reduzir esse impacto ambiental.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Presencial:

Apesar de o Pregão Eletrônico ser a modalidade de licitação preferencial segundo a Lei 14.133/2021, optamos pela forma presencial neste procedimento, justificando nossa escolha da seguinte maneira:

O Município de Balneário Rincão, com 15.981 habitantes de acordo com o Censo do IBGE de 2022, se enquadra na exceção transitória do art. 176, II, da Lei 14.133/2021, justificando a opção pelo pregão presencial.

O Pregão Presencial é adotado para evitar propostas insustentáveis que poderiam atrasar os procedimentos e aumentar custos na modalidade eletrônica. Além disso, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços e a verificação das condições de habilitação.

A escolha pela modalidade presencial não afeta o resultado final do certame, pelo contrário, possibilita uma maior interação do pregoeiro com os licitantes, contribuindo para a redução de preços. A empresa vencedora poderá ainda ser local ou regional, o que diminui os custos possibilitando a fomentação do mercado local e regional. Apesar do órgão licitante possuir recursos virtuais, a realidade do mercado local e regional pode não acompanhar, prejudicando a competitividade.

Comprometemo-nos a garantir ampla publicidade do certame, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

Esta decisão busca equilibrar as exigências legais com a realidade local, favorecendo a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 17 de junho de 2024.

Maria Luiza da Luz
Compras Educação

Gislaine da Silva Oliveira
Coordenadora Educação Infantil

Tainara Rodrigues Oliveira
Coordenadora Pedagógica

